

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1342/15 DE 21 DE MAIO DE 2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALCIR VICENSI**, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini, autorizado a Alienar bens de sua propriedade, considerados inservíveis para a Administração Municipal, na forma do artigo nº 11 da Lei Orgânica do Município, conforme abaixo descritos:

<i>1- 01 Retroescavadeira Randon, Traçada, ano 2006, com o nº 2351 no Patrimônio.</i>
<i>2- 01 Gol 16 V Plus, 4 Portas, ano 2001, com nº 4543 no Patrimônio.</i>
<i>3- 01 Vectra GLS, ano 1996, com nº 4845 no Patrimônio.</i>
<i>4- 01 Kadet GL, 2 Portas, ano 1997, com nº 4545 no Patrimônio.</i>
<i>5- 01 Palio Fire Flex, ano 2006, com nº 4549 no Patrimônio.</i>
<i>6- 01 Palio Weekend Stile, ano 2003, com nº 4548 no Patrimônio.</i>
<i>7- 01 Caminhão Scania, ano 1963, com nº 2746 no Patrimônio.</i>
<i>8- 01 Pulverizador Agrícola, Jacto, M12/75, ano 2002, com nº 1910 no Patrimônio.</i>
<i>9- 01 Plantadeira Gial, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>10- 01 Roçadeira Deslocável, com nº 2607 no Patrimônio.</i>
<i>11- 01 Máquina de Costura UNICORN-Travete- Industrial, ano 2011, com nº 3884 no Patrimônio.</i>
<i>12- 01 Aparelho de Solda Bambozi-250-AMP-Trifásico, com nº 1066 no Patrimônio.</i>
<i>13- 01 Podador de Cerca Viva, Tekna, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>14- 01 Lava Jato elétrico, com nº 3714 no Patrimônio.</i>
<i>15- 01 Lava Jato a Gasolina, 2700 PSI, com nº 3713 no Patrimônio.</i>
<i>16- 01 Máquina de Cortar Grama a Gasolina, com nº 2191 no Patrimônio.</i>

<i>17- 02 Plantadeiras Tração Animal, com nº 2009 e 2262 no Patrimônio.</i>
<i>18- 01 Centrifuga Arno, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>19- 01 Centrifuga Muller, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>20- 01 Ventilador de ar sem nº no Patrimônio.</i>
<i>21- 01 Rádio com nº 0393 no Patrimônio.</i>
<i>22- 01 Rádio com nº 1606 no Patrimônio.</i>
<i>23- 01 Rádio com nº 2150 no Patrimônio.</i>
<i>24- 01 Rádio com nº 2740 no Patrimônio.</i>
<i>25- 01 Projetor LG, com nº 2698 no Patrimônio.</i>
<i>26- 01 Impressora HP- Multifuncional com nº 2601 no Patrimônio.</i>
<i>27- 01 Impressora HP- Laser 1120, com nº 3716 no Patrimônio.</i>
<i>28- 01 Impressora Epson FX 1170, com nº 0253 no Patrimônio.</i>
<i>29- 01 Impressora HP, com nº 1821 no Patrimônio.</i>
<i>30- 04 CPU, com nº 2198, 2266, 2285 e 2635 no Patrimônio.</i>
<i>31- 04 CPU, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>32- 04 CPU, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>33- 04 Monitores, com nº 2267, 2284, 2307 e 2332 no Patrimônio.</i>
<i>34- 05 Monitores, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>35- 05 Teclados de Computador sem nº no Patrimônio.</i>
<i>36- 05 Teclados de Computador sem nº no Patrimônio.</i>
<i>37- 05 Teclados de Computador sem nº no Patrimônio.</i>
<i>38- 05 Teclados de Computador sem nº no Patrimônio.</i>
<i>39- 01 DVD com nº 2686 no Patrimônio.</i>
<i>40- 01 Nobreak , sem nº no Patrimônio.</i>
<i>41- 01 Estabilizador com nº 2364 no Patrimônio.</i>
<i>42- 05 Estabilizadores sem nº no Patrimônio.</i>
<i>43- 05 Estabilizadores sem nº no Patrimônio.</i>
<i>44- 02 Calculadoras, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>45- 01 Aparelho de celular Nokia com nº 2614 no Patrimônio.</i>
<i>46- 01 Aparelho de celular Nokia sem nº no Patrimônio.</i>
<i>47- 06 Fontes ATX, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>48- 05 Telefones sem fio, sem nº de Patrimônio.</i>
<i>49- 03 Telefones com fio, com nº 0813, 2141 e 2142 no Patrimônio.</i>
<i>50- 05 Telefones com fio, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>51- 01 Aparelho de Fax, com nº 2226 no Patrimônio.</i>
<i>52- 01 Aparelho de Fax – Personal sem nº no Patrimônio.</i>
<i>53- 03 Guarda Fichários, sem nº no Patrimônio.</i>

<i>54- 01 Ferro de Passar Roupas, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>55- 01 Revelador de RX Pro dental, com nº 1222 no Patrimônio.</i>
<i>56- 01 Detector Fetal, com nº 1294 no Patrimônio.</i>
<i>57- 01 Inalador, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>58- 01 Microscópio, com nº 2181 no Patrimônio.</i>
<i>59- 01 Centrifuga de Laboratório, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>60- 01 Centrifuga de Laboratório, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>61- 02 Hastes Para Soro, sem nº no Patrimônio.</i>
<i>62- 01 Negatoscópio, com nº 2678 no Patrimônio.</i>
<i>63- 01 Oxímetro de dedo, com nº 2560 no Patrimônio.</i>
<i>64- 01 Mesa Ginecológica, com nº 1298 no Patrimônio.</i>
<i>65- 01 Equipo Odontológico, com nº 3666 no Patrimônio.</i>
<i>66- 01 Cadeira Odontológica, com nº 1668 no Patrimônio.</i>
<i>67- 01 Refletor Odontológico, com nº 1707 no Patrimônio.</i>
<i>68- 01 Cadeira Odontológica, com nº 4655 no Patrimônio.</i>

**Art. 2º.** – A alienação será efetuada através de Leilão, conforme estabelece a Lei Federal No. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante prévia avaliação dos mesmos através de Comissão específica.

**Art. 3º.** – O valor arrecadado com a alienação dos bens não poderá ser aplicado para o financiamento de despesa corrente, na forma estabelecida no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI,  
AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.**

**VALCIR VICENSI  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**